

Consulta Pública n.º 88 - Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico

A ERSE promoveu, no dia 20 de abril, a 89ª consulta pública referente à primeira alteração ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

No contexto atual, associado à crise pandémica de COVID-19, e perante a excepcionalidade e urgência da situação atual, a IBERDROLA compreende e apoia os prazos urgentes relativos às consultas a realizar com impacto imediato, porém, salvo melhor opinião, e face ao momento de alteração dos períodos de regulação, a presente consulta não necessitaria de um prazo de resposta reduzido por parte dos seus destinatários. Assim, a IBERDROLA considera prudente a avaliação da necessidade de celeridade das medidas para a estipulação dos prazos de resposta a futuras consultas públicas.

Não obstante o referido, a IBERDROLA, enquanto entidade com reconhecida importância no setor energético, e manifestamente atenta e sensível às dificuldades do setor e dos seus consumidores no contexto atual de crise pandémica, manifesta a sua concordância com o adiamento do início do novo período regulatório para o próximo ano.

Neste sentido, a IBERDROLA considera que o adiamento do novo período regulatório poderá garantir o estabelecimento de regras mais coesas, justas e que maximizem os benefícios das medidas e critérios a adotar, em virtude da instabilidade associada à situação pandémica atual, que dificulta a criação de instrumentos regulatórios coerentes e estáveis que permitam responder aos desafios do SEN num horizonte alargado.

De igual modo, a IBERDROLA compreende que, perante a atual situação, o normal processo de revisão regulamentar poderia ser prejudicado, uma vez que o presente momento cria um conjunto de dificuldades acrescidas e excepcionais ao desenvolvimento de um processo tão exigente em termos de recursos como o que caracteriza uma revisão regulamentar, designadamente ao nível da celeridade do levantamento de informação e da realização de diálogos regulatórios.